

Central de  
Abastecimento  
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S A- CEASA - GO  
DIVISÃO DE T.I.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Equipamentos de informática**, visando atender as necessidades desta empresa.

1.2. As especificações técnicas dos itens e as quantidades a serem providas estão dispostas no Anexo I.

### 2 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

- O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade e conforme demanda da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA-GO no prazo, quantidade, local e horário determinados neste Termo de Referência.

- As quantidades ora informadas para os itens da presente licitação são apenas estimativas, não gerando a contratante a obrigatoriedade de aquisição das mesmas nem o direito da contratada em receber o valor correspondente pelo não fornecimento da quantidade e/ou itens não solicitados pela contratante.

### 3- JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição ora pretendida visa dotar e repor os equipamentos do parque tecnológico da CEASA-GO com computadores e suprimentos para o desenvolvimento das atividades administrativas, uma vez que contribuem para o bom andamento dos serviços realizados pelos servidores, agilizando a busca e troca de informações considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos, bem como o fato de alguns equipamentos tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática.

### 4- ADJUDICAÇÃO

4.1 - A licitação será na modalidade por lotes, visto que a Centrais de

Abastecimento de Goiás S/A pretende adquirir os objetos que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a percepção que aglutinando os objetos em lote, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega proposta no edital, pois caso os objetos fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento da CEASA-GO.

### 5- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com validade de 12 meses, respeitando-se as normas licitatórias, jurisprudência e doutrina vigentes.

## **6- LOCAL DA ENTREGA**

6.1 - Os itens deverão ser entregues na Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, Predio da Administração Rodovia BR - 153, KM 5,5 - Jardim Guanabara, Goiânia-GO, CEP: 74675-090

– Horário: 08:00 às 17:00 (de segunda-feira à sexta-feira).

## **7 - PRAZO DE ENTREGA**

7.1 - A entrega dos objetos deverá ser feita pela contratada em até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento emitida por esta CEASA-GO.

## **8 - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados posteriormente o fornecimento pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada. Igualmente, o interessado deverá comprovar seu estado de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, nos limites das leis orçamentárias, financeiras e da Lei Federal 13.303/2016.

## **9 - DO CONTRATO**

Em momento oportuno, as condições contratuais serão confeccionadas

pelo setor competente quanto à elaboração da Minuta do Contrato, devendo englobar as obrigações, alterações, dentre outros pontos necessários à execução do ajuste.

- Após a homologação do certame, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- A contratação está condicionada à verificação da regularidade dos documentos de habilitação do vencedor, nos termos do instrumento convocatório e da Lei de Licitações.
- Quando o interessado não assinar o contrato, por não cumprimento das disposições acima, é facultado à Administração Pública dar continuidade ao certame, convocando os licitantes remanescentes, conforme deverá ser explicitado no Edital.

## **10 - PROCESSO LICITATÓRIO**

As condições de habilitação dos licitantes, entendidas como habilitação jurídica, regularidade social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, serão contempladas no Edital Licitação, respeitando-se as peculiaridades de cada contratação. A apresentação e o critério de julgamento das propostas de preços serão considerados no momento da elaboração do Instrumento Convocatório, devendo respeitar métodos objetivos, aspectos legais e princípios do Direito, pertinentes à modalidade licitatória escolhida.

## **11- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- A contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir, para completo fornecimento dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.

Os servidores da CEASA-GO presentes no local de entrega, e na presença de representante da contratada, deverão verificar a compatibilidade, qualidade e quantidade entregues, e, existindo manifestação positiva, a contratante entregará

a Nota de Recebimento devidamente assinada por ambas as partes.

- Os computadores, notebook e equipamentos relacionados devem ser de linha de produção ativa, não se aceitando a participação na licitação de propostas que ofertam protótipos, item reformados, item usados e itens em desenvolvimento.

- Dentre outras razões, serão reprovados no recebimento equipamentos que apresentem avarias de qualquer natureza; vícios de qualidade ou quantidade decorrente da fabricação ou de transporte inadequado; ou que apresentem embalagens com violação de qualquer espécie e etc.

- Os computadores reprovados no recebimento serão devolvidos, devendo a Contratada providenciar a substituição no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos aparelhos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
  - Todos os componentes deverão ser inspecionados e certificados pelo

INMETRO.

## 12 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do equipamento sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O suporte será dado na modalidade *on-site*, e deverá ter início no dia útil seguinte ao da verificação do problema do equipamento ou componente e notificação à empresa CONTRATADA. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para abertura de chamados pelo menos no horário de 8 (oito) às 17 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira. A central deverá ser acionada, preferencialmente, por meio de ligação, podendo a empresa disponibilizar abertura de chamados pela internet; - O serviço de garantia será prestado com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CEASA-GO e abrange: remoção dos vícios apresentados pelos equipamentos, materiais, drivers e outros componentes; solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de configuração e de utilização dos equipamentos;

- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia devem ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

## 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- O atraso na execução contratual poderá penalizar a Contratada com multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso, referente ao valor global do contrato.
- A inexecução total ou parcial poderá sujeitar a Contratada à pena de advertência escrita, multa, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a CEASA-GO ou declaração de inidoneidade, conforme ajustado na Minuta Contratual ou Instrumento Convocatório, e nos termos do Art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 14 – UNIDADE FISCALIZADORA

DA CEASA-GO

– A fiscalização será realizada pela DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com Lei Estadual nº 17.928/2012.

#### ANEXO I

<b>LOTE I – Desktop</b>			
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	Microcomputador Desktop	UNIDADE	20
<b>LOTE II – NOTEBOOK</b>			
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	NOTEBOOK	UNIDADE	4
<b>LOTE III – NOBREAK</b>			
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	NOBREAK	UNIDADE	30

#### **Especificações Técnicas – Microcomputador Desktop (Lote I)**

##### Processador

Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) processador Intel Core i5 ou superior, mínimo de 10<sup>a</sup> Geração, com arquitetura x86-64;

Deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) núcleos físicos e 06 (seis) threads; Deverá possuir frequência real de clock interno de, no mínimo, 2,80 GHz; Deverá possuir frequência turbo max de, no mínimo, 4,00 GHz;

Deverá possuir litografia de, no máximo, 14 nm;

Deverá possuir cache interna de no mínimo 09 MB (nove Megabyte); Deverá possuir velocidade de barramento de no mínimo 8 GT/s;

##### Memória

Deverá possuir memória RAM com tecnologia DDR4 ou superior; Deverá possuir frequência de operação de, no mínimo, 2133 MHz;

Deverá possuir, no mínimo, 08 GB (oito gigabytes) de memória instalada;

#### Armazenamento

Deverá ser padrão SSd (Solid State Driver);

Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 240GB (duzentos e quarenta gigabytes);

Deverá ser Padrão M.2 ou SATA3 (Serial Advanced Technology Attachment)

#### Unidade Óptica DVDROM

Deverá possuir 01 (Uma) unidade óptica para leitura e gravação de DVD/CD; A Unidade deverá ser interna ao gabinete;

#### Placa mãe

Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado;

Deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) padrão 2.0 ou superior, sendo pelo menos 04 (Quatro) portas na parte de trás do gabinete e 02 (duas) portas frontais, não sendo aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas;

Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta USB de tecnologia 3.0 ou superior. Deverá possuir no mínimo 01 (um) Slot de expansão padrão PCI Express;

Deverá possuir no mínimo 02 (dois) Slots de memória DDR4 SDRAM ou superior, com capacidade mínima de expansão até 32 GB;

Deverá possuir controladora de disco com, no mínimo, 02 (dois) conectores SATA III ou superior, instalada na própria placa mãe (on-board);

#### Controladora de vídeo

Controladora de vídeo poderá ser onboard;

Deverá possuir resolução gráfica de, no mínimo, 1366X768 dpi;

Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) portas, sendo 1 (uma) VGA (D-SUB), 1 (uma) Displayport e 1 (uma) HDMI (High-Definition Multimedia Interface – Interface de Alta Resolução);

No caso de o equipamento não possuir as características da controladora de vídeo acima, deverá ser fornecido placa de vídeo off-board que atenda a todas estas exigências/funções;

#### Monitor de vídeo

Deverá possuir monitor de vídeo tipo TFT LCD ou LED;

Deverá ser de, no mínimo, 19.5 polegadas de diagonal visível, Widescreen; O monitor deverá permitir o ajuste de altura e inclinação;

Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento cotado;

Deverá possuir os mesmos padrões de cores do gabinete (predominantemente preta) do equipamento cotado;

Deverá alcançar resolução, não entrelaçada de, no mínimo, 1366 x 768; Deverá possuir brilho de, no mínimo, 250 cd/m<sup>2</sup>;

Deverá possuir contraste dinâmico de, no mínimo, 10.000:1;

Deverá possuir entradas de vídeo no mínimo VGA (D-SUB) e DVI (Digital Visual Interface) 1.4.1.7.10. Deverá possuir fonte de alimentação interna, bivolt e com faixa de tensão de entrada de 100~240 V, com chaveamento automático;

Deverá permitir que a inclinação e altura do monitor, seja ajustada conforme as

necessidades do usuário;

### Mouse

Deverá possuir 01 (Um) mouse óptico conector USB, com no mínimo 02 (duas) teclas e botão derolagem;

Deverá ser de dimensões mínimas em comprimento de 10 (dez) cm e largura mínima de 06 (seis) cm;

Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento cotado;

Deverá possuir os mesmos padrões de cores do gabinete do equipamento cotado; Deverá possuir resolução mínima de 1.000 (um mil) dpi, acompanhado Mouse Pad, confeccionado comborracha aderente na parte inferior e tecido ou material sintético equivalente na parte superior;

### Teclado

Deverá possuir 01 (um) teclado padrão ABNT2 com conexão USB; Deverá possuir, no mínimo, 104 (cento e quatro) teclas;

Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento cotado;

Deverá possuir os mesmos padrões de cores do gabinete do equipamento cotado;

### Gabinete

Deverá possuir no mínimo 01 (Uma) Baía de 5,25 polegadas, (01) uma Baía para disco (s) rígido (s) de 3,5 polegadas;

A cor deverá ser predominantemente preta, com dimensões mínimas (LxPxA) 290.5mm x 343.5mm x 89mm e máxima (LxPxA) 330mm x 380mm x 95,5 mm;

O gabinete deve ter características SFF (Small Form Factor) tool less, ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados;

Deverá possuir Leds indicativos de equipamento ligado e atividade de disco rígido, compatível com placa mãe;

Permitir a utilização na posição vertical e horizontal;

Deve possuir no mínimo 01 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete, com potência mínima de 1 Watt;

Possuir sistema de circulação de ar suficiente para dissipar o calor produzido pelos componentes internos;

### Fonte

Deverá possuir fonte de alimentação com potência mínima de 300W real, com certificação 80 (oitenta) Plus, suficiente para suportar o equipamento em sua capacidade máxima;

A fonte deverá ser padrão 12V com suporte a computadores de alta performance (2.2); 1.4.1.11.3. Deverá possuir conector de placa mãe 24p (20+4);

Deverá possuir comutação bivolt 110/220V automática;

### Placa de rede

Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T, Onboard ou Off-board, barramento PCI-X ou PCI-Express, Full Duplex;

### Áudio

Deverá possuir placa de som onboard;

Deverá possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 (um) W, conectado à saída

de som interna da placa mãe. O alto-falante em questão não é o buzzer da placa mãe, mas um substituto às caixas de som externas;

Quando da conexão de fone de ouvido no conector frontal ou traseiro, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes. Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência;

#### Cabos

Deverá ser fornecido cabos de força Tripolar mínimo de 10A, para ligação da fonte do Gabinete emonitor à tomada (Sendo preferencialmente Cabo em Y);

Deverá possuir cabo VGA ou compatível com qualidade igual ou superior e que permita conexão do Gabinete ao Monitor.

#### Drivers

Deverá ser fornecido mídia física ou deverá estar disponível no site do fabricante, para instalação e configuração de todos os componentes após reinstalação do sistema;

A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia DVD/CD, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido;

#### Bios

Deverá possuir Bios, Plug & Play, do mesmo fabricante do equipamento cotado ou ter direitos (COPYRIGHT) sobre essa BIOS, comprovado através de atestado fornecido pelo fabricante da mesma; 1.4.1.16.2. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no site do fabricante; 1.4.1.16.3. Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador.

Deverá possuir possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB;

Deverá possuir suporte para senha de BIOS em dois níveis, de usuário e de administrador;

#### Sistema Operacional

O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional (64 bits) ou superior, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso e com possibilidade de atualização;

Se necessário, deverá ser fornecida mídia física e/ou digital (original) do sistema operacional para futuras formatações, que permita a reinstalação do Sistema Operacional retornando para o padrão de fábrica.

### Especificações Técnicas – Microcomputador Notebook (lote II)

#### Processador

Deverá possuir 01 (um) processador Intel Core i5 ou superior, mínimo de 8ª Geração, com arquitetura x86-64;

Deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) threads; Deverá possuir frequência real de clock interno de, no mínimo, 1,60 GHz; Deverá possuir frequência turbo max de, no mínimo, 3,40 GHz;

Deverá possuir litografia de, no máximo, 14 nm;

Deverá possuir cache interna de no mínimo 06 MB (seis Megabyte);

Deverá possuir velocidade de barramento de no mínimo 4 GT/s;

#### Memória

Deverá possuir memória RAM com tecnologia DDR4 ou superior; Deverá possuir frequência de operação de, no mínimo, 2133 MHz;

Deverá possuir, no mínimo, 08 (oito) GB (gigabytes) de memória instalada;

#### Armazenamento

Deverá ser padrão SSD (Solid State Drive);

Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 256GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes);

Deverá ser Padrão M.2 ou SATA3 (Serial Advanced Technology Attachment);

#### Unidade Óptica DVDROM

A unidade óptica para leitura e gravação de DVD/CD é opcional;

Caso o notebook possua unidade óptica, esta deverá ser interna ao gabinete.

#### Placa mãe

Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado;

Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) portas USB (Universal Serial Bus) padrão 2.0 e/ou 3.0;

Deverá possuir no mínimo 01 (um) Slot de memória DDR4 ou superior removível;

#### Controladora de vídeo

Controladora de vídeo deverá ser onboard;

Deverá possuir resolução gráfica de, no mínimo, 1920x1080 dpi;

Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) porta, sendo esta digital do tipo HDMI (High- Definition Multimedia Interface – Interface de Alta Resolução) ou padrão DisplayPort, neste último caso (DisplayPort) a resolução deverá vir acompanhada de um adaptador para HDMI;

#### Tela de vídeo

Deverá possuir tela com no mínimo 14 polegadas de diagonal visível, Widescreen; Deverá possuir resolução de, no mínimo, 1920x1080;

#### Mouse

Um (01) Mouse Touchpad padrão;

#### Teclado

Deverá possuir 01 (um) teclado integrado ao gabinete do notebook padrão ABNT2;

Deverá possuir teclas com retroiluminação;

#### Web Cam

Deverá possuir uma (01) Webcam integrada com microfone embutido com resolução mínima de 720p;

#### Chassi, Fonte e bateria

Deverá possuir fonte AC externa 100-240V com seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro e do mesmo fabricante do equipamento;

Deverá possuir comutação bivolt 110/220V automática; Bateria de polímero de lítio, interna ao equipamento; A bateria deve possuir autonomia mínima de 04 (quatro) horas; O

notebook deverá pesar no máximo 1,8 kg;

Conectividade Deverá possuir no mínimo de 01 (uma) interface de rede Ethernet Onboard; Deverá ser Padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps;

Deve possuir conectividade Wireless Onboard;

### Áudio

Deverá possuir Placa de som onboard;

Deverá possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 (um) W, conectado à saída de som interna da placa mãe. O alto-falante em questão não é o buzzer da placa mãe, mas um substituto às caixas de som externas;

Quando da conexão de fone de ouvido no conector frontal, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes. Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência;

### Acessórios

Deverá possuir Drivers (mídia física e/ou digital) de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador; A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia DVD/CD, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido; Todos os cabos necessários à conexão do equipamento à rede elétrica com plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil

### Bios

Deverá possuir Bios, Plug & Play, do mesmo fabricante do equipamento cotado ou ter direitos(COPYRIGHT) sobre essa BIOS, comprovado através de atestado fornecido pelo fabricante da mesma; 1.4.2.14.2. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; 1.4.2.14.3. Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador.

Deverá possuir a possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB;

Deverá possuir suporte para senha de BIOS em dois níveis, de usuário e de administrador;

### Sistema Operacional

O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional(64 bits) ou superior, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso e com possibilidade de atualização;

Se necessário, deverá ser fornecida mídia física e/ou digital (original) do sistema operacional para futuras formatações, que permita a reinstalação do Sistema Operacional retornando para o padrão de fábrica.

### Especificações Técnicas –NOBREAK (LOTE III)

NOBREAK 1200 VA (SHORTBREAK)Microprocessado, com interface de comunicação USB, alarme visual para informar estado da rede, estado da bateria, potência consumida e sobrecarga, teste de partida para verificação do equipamento, alarmes sonoros para informar a operação pela bateria, fim de bateria e sobrecarga, estabilizador interno com

no mínimo 04 estágios de regulação, rendimento mínimo de 95% (modo rede) e 85% (modo bateria), pode ser ligado com a ausência de rede elétrica, tensão de entrada bivolt automático, frequência de entrada 57Hz - 63Hz, variação mínima de entrada sem bateria de 15%, tensão de saída de 115V, potência nominal mínima de 1200 VA / 960 Watts, mínimo de 05 tomadas padrão NBR 14136, possuir no mínimo 01 adaptador para conectar tomadas do padrão antigo (NEMA 5-15P) ao nobreak, possuir no mínimo 01 adaptador para conectar o nobreak à uma tomada do padrão antigo (NEMA 5-15P), possuir forma de onda senoidal por aproximação ou semi-senoidal, inversos sincronizado com a rede elétrica, frequência

de saída de 60 Hz, tempo de transferência mínimo de 0,8 ms, autonomia mínima de 30 minutos, conexão para bateria externa, baterias VRLA internas sendo no mínimo 02 baterias de 12V x 7Ah, software de gerenciamento compatível com Windows e Linux, enviar mensagens de log do nobreaks por email, possibilidade de enviar alertas para celular, proteção contra sobrecarga e curto circuito (inversor), proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro, proteção contra descarga total das baterias, proteção contra sobreaquecimento do transformador, interface ethernet para conexão à rede local; certificado de qualidade ISO 9001: 2000,

## DA GARANTIA

Todos os Desktops, Notebooks e nobreak, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/repairs ocorrer no endereço da CEASA-GO.

O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento definitivo dos equipamentos; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CEASA-GO, a parte ou peça

defeituosa, após o concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo;

A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela CEASA-GO, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Após a efetiva manutenção corretiva, o técnico em conjunto com o usuário, deverão reconhecer.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SILVA BRAGA, Gerente**, em 23/12/2021, às 07:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000026267398** e o código CRC **C36F6FC0**.

DIVISÃO DE T.I.

RODOVIA BR 153 S/N, KM 5,5, SAÍDA PARA ANÁPOLIS - Bairro . - GOIANIA - GO - CEP 74675-090 - .



Referência: Processo nº 202100057001565



SEI 000026267398